

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade da realização do contrato emergencial, com a empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA, com a prestação de serviços com leitura mensal de 23 dosímetro/mês sendo estes dosímetros TLD – Termoluminescente (medidores de radiação) para o uso dos profissionais que trabalham nas instalações de raios-x desta unidade pelo período de 12 meses, totalizando 276 leituras/ano podendo esta quantidade ser alterada, conforme a necessidade da instituição (sendo que em caso de aumento a quantidade será cobrado valor adicional), do Contrato de Gestão N° 088/2022 – Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, por meio do Contrato de Gestão N° 088/2022 – SES/GO, publicado no Diário Oficial do Estado;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 05 de outubro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, de modo, que haja continuidade na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO;

Considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade e manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE o inciso VIII do Art.15º, citado abaixo:

VIII. Nas compras ou contratações realizadas em caráter urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Mediante a necessidade do Contrato de Gestão N° 088/2022 – SES/GO, o IPGSE resolve contratar emergencialmente a empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA, com a prestação de serviços com leitura mensal de 23 dosímetro/mês sendo estes dosímetros TLD – Termoluminescente (medidores de radiação) para o uso dos profissionais que trabalham nas instalações de raios-x desta unidade pelo

período de 12 meses, totalizando 276 leituras/ano podendo esta quantidade ser alterada, conforme a necessidade da instituição (sendo que em caso de aumento a quantidade será cobrado valor adicional) , com vigência de 180 dias contados a partir da publicação do Contrato de Gestão nº 088/2022 - SES/GO no Diário Oficial do Estado, conforme tabela abaixo:

Descritivo	Valor Unitário	Valor Mensal	Período de 29 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023
Serviços com leitura mensal de 23 dosímetros/mês sendo estes dosímetros TLD – Termoluminescente (medidores de radiação) para o uso dos profissionais que trabalham nas instalações de raios-x desta unidade pelo período de 12 meses, totalizando 276 leituras/ano podendo esta quantidade ser alterada, conforme a necessidade da instituição (sendo que em caso de aumento a quantidade será cobrado valor adicional).	R\$ 17,00	R\$ 391,00	R\$ 4.692,00
	<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 4.692,00</b>

Rio Verde, 01 de novembro de 2022.

  
**FABIO VILELA MATOS**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**

**Fabio Vilela Matos**  
Sup. Administrativo  
CPF: 379.294.291-72  
IPGSE